

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO nº. 015/2015
PROCESSO nº. 51402.142050/2016-47

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO
ENTRE A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES
E FERROVIAS S.A. E A CENTRO OESTE
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.**

A **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Edifícios Públicos Sul (SEP Sul), Entre Quadras 713/913, Bloco “E”, Ed. CNC Trade, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70390-135, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº. 8.339.791-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 022.388.828-12, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), e por seu Diretor de Administração e Finanças, **HANDERSON CABRAL RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. 3400773 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 813.771.341-72, residente e domiciliado em Brasília (DF), vem apostilar o Contrato nº. 015/2015, firmado com a **CENTRO OESTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, com sede na Avenida Bela Vista, Quadra 02, Lote 11, Jardim Progresso, na cidade de Aparecida de Goiânia (GO), CEP 74911-690, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.701.639/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/1993 e art. 40, § 4º da Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) nº. 02/2008, conforme a seguir:

1. O presente instrumento tem por objeto, conforme Nota Técnica nº. 20/2016-GEADM/SUADM/VALEC e Proposição nº. 54/2016-DIRAF, repactuar os preços dos postos de trabalhos previstos no Contrato nº. 015/2015, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015, firmada entre o Sindicato dos Vigilantes, dos Empregados em Empresas de Segurança, Vigilância, Transporte de Valores, Vigias e Guarda-noite, Vigilante Orgânico e Empregados das Escolas de Formação de Vigilantes e Segurança do Estado de Goiás (SEESVIG) e o Sindicato das Empresas de Segurança Privada, de Transporte de Valores e de

Cursos de Formação do Estado de Goiás (SINDESP-GO), com efeito financeiro retroativo a janeiro de 2016, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato.

2. Em decorrência do disposto no item anterior, ficam repactuados os preços do contrato, referente ao período de 1º janeiro de 2016 a 19 de dezembro de 2016, válidos até a próxima Convenção Coletiva de trabalho a ser firmada entre o SEESVIG e o SINDESP-GO, conforme abaixo:

Mês de incidência	Valor mensal do Contrato atual	Valor mensal do Contrato repactuado	Diferença mensal referente ao pedido de repactuação
Janeiro/2016	R\$ 109.805,48	R\$ 122.351,70	R\$ 12.546,22
Fevereiro/2016	R\$ 109.805,48	R\$ 122.351,70	R\$ 12.546,22
Março/2016	R\$ 109.805,48	R\$ 122.351,70	R\$ 12.546,22
Abril/2016	R\$ 109.805,48	R\$ 122.351,70	R\$ 12.546,22
Maio/2016	R\$ 109.805,48	R\$ 122.351,70	R\$ 12.546,22
Junho/2016	R\$ 109.805,48	R\$ 122.351,70	R\$ 12.546,22
Julho/2016	R\$ 109.805,48	R\$ 122.351,70	R\$ 12.546,22
Agosto/2016	R\$ 109.805,48	R\$ 122.351,70	R\$ 12.546,22
Setembro/2016	R\$ 109.805,48	R\$ 122.351,70	R\$ 12.546,22
Outubro/2016	R\$ 109.805,48	R\$ 122.351,70	R\$ 12.546,22
Novembro/2016	R\$ 109.805,48	R\$ 122.351,70	R\$ 12.546,22
Dezembro/2016	R\$ 62.223,11	R\$ 69.332,63	R\$ 7.109,52
Total para aporte financeiro			R\$ 145.117,94

a) O valor do presente Termo de Apostilamento é de R\$145.117,94 (cento e quarenta e cinco mil, cento e dezessete reais e noventa e quatro centavos), referente à diferença a ser paga a título de repactuação pelo período de 1º janeiro de 2016 a 17 de dezembro de 2016.

b) O valor mensal do Contrato passa de R\$109.805,48 (cento e nove mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos) para R\$122.351,70 (cento e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

c) O valor total atualizado do Contrato passa de R\$1.317.665,76 (um milhão, trezentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para R\$1.462.783,70 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

3. Os recursos orçamentários, para custear a despesa, objeto do Contrato, estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2016, Lei nº. 13.255, de 14 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 15 de janeiro de 2016, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, Lei nº. 13.242, de 30 de dezembro de 2015, publicada na Edição Extra

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Superintendência de Licitações e Contratos
SEP/Sul, E.Q. 713/913, Lote E, Edifício CNC Trade, 2º andar - CEP 70.390-135 - Brasília - DF.
Tel.: (61) 2029-6482 Site: www.valec.gov.br E-mail: gecoc@valec.gov.br

Visto da GECOC/SULIC

Raphael de Sousa Brandão

do Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2015, e com o Plano Plurianual (PPA) 2016/2019, Lei nº. 13.249, de 13 de janeiro de 2016, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme abaixo discriminado:

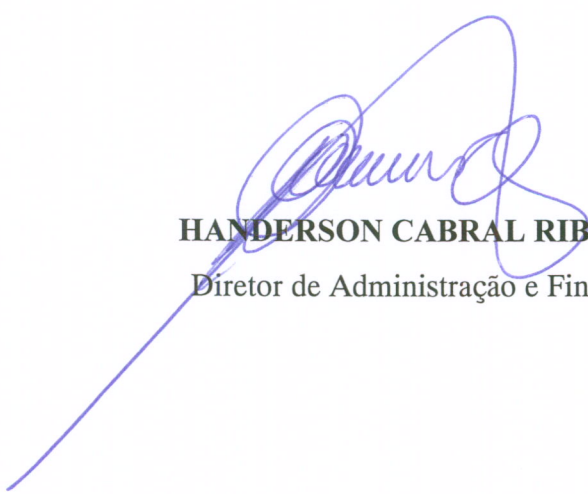
- ✓ Programa de Trabalho: 26.122.2126.8785.0001 e 26.122.2126.2000.0001;
- ✓ Natureza da Despesa: 33.90.39-77;
- ✓ Fonte: 0100;
- ✓ Nota de Empenho nº. 2015NE002220.

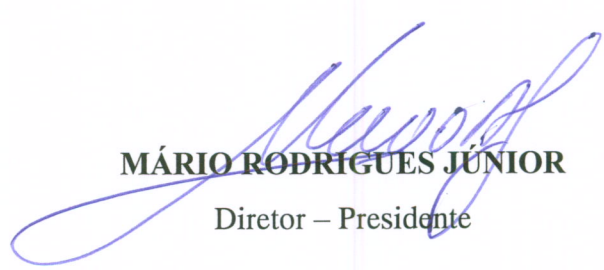
4. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

5. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e Cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

Brasília, 18 de maio de 2016.


HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Diretor de Administração e Finanças


MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR
Diretor – Presidente